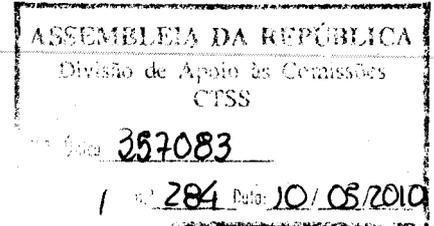


Anabela Santos

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 10 de Maio de 2010 8:08
Para: Comissão 11ª - CTSSAP XI
Assunto: FW: Apreciação Pública do Projecto Lei Nº 196/XI

De: webparl@netAR.pt [mailto:webparl@netAR.pt]
Enviada: domingo, 9 de Maio de 2010 15:54
Para: DAC Correio
Assunto: Apreciação Pública do Projecto Lei Nº 196/XI



Contributo para a Apreciação Pública do Projecto Lei Nº 196/XI

Diploma:	Projecto Lei
N.º:	196/XI
Identificação do sujeito ou entidade:	David Marçal
Morada ou Sede:	Rua Padre José da Felicidade Alves nº 2, 3º Esq
Local:	Cruz-Quebrada
Código Postal:	1495-754 Cruz-Quebrada
Endereço Electrónico:	
Texto do Contributo:	A integração dos bolseiros no Regime Geral de Segurança Social, seria um passo de gigante para a investigação em Portugal. Os bolseiros estão actualmente integrados no Seguro Social Voluntário, o que equivale a descontos para a segurança social pelo valor do Indexante de Apoios Sociais (€419,22). Ou seja, em caso de necessidade, por doença ou outra, o bolseiro fica a receber uma fracção de €419,22 (valor que também entrará para o cálculo da reforma) independentemente do valor real da bolsa. E não há subsidio de desemprego. Não sou a favor de contratos vitalícios generalizados. Julgo que é saudável que as pessoas voltem ao mercado de trabalho de tempos a tempos e que as organizações se possam renovar. Mas é necessária alguma protecção social. E a integração dos bolseiros no Regime Geral de Segurança Social representa isso mesmo. Aliás, mais não é do que a tal Segurança Social igual para todos com o que governou acenou a quem não a queria no início da anterior legislatura. E a inclusão dos bolseiros (embora apenas os doutorados) no regime geral de Segurança Social até faz parte do programa do actual governo.
Data:	09-05-2010 15:54:13